



OFÍCIO Nº 94/2025-LICITAÇÃO

Vitória do Xingu/PA, 19 de março de 2025.

Á:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL - SEMUTS
A/C: DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES

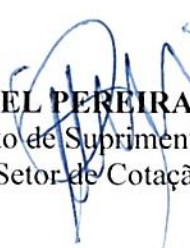
NESTA

ASSUNTO: Encaminhamento de Planilha e Valores Médios

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando a planilha de preços médio, mediante a obtenção de cotações e pesquisas em banco de preços e contratações realizadas por outros entes públicos, em anexo referente a **AQUISIÇÃO DE TABLET**, para que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


MANOEL PEREIRA FILHO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Cotação

Anexos:

- Estimativa de Apuração das Pesquisas de Preços;
- Pesquisa de Preço Constante.

RabELO em
20.03.25
09:37
B



ESTIMATIVA DE DESPESA
CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Tablets, para atender a demanda do Município de Vitória do Xingu/PA, demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social (SEMUTS) de Vitória do Xingu.

2 – ÁREA REQUISITANTE

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL.

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TABLET CONEXÕES: WIFI, USB 2.0, CONECTOR USB TYPE-C Especificação : PROCESSADOR 2.3 GHZ; MEMÓRIA RAM 4 GB; SISTEMA ANDROID 11; BATERIA 5100MAH; TAMANHO DA TELA 10 POLEGADAS; DIMENSÕES (AXLXP) 212,5x124,7x8,0MM; CÂMARA TRASEIRA: 8MP; CÂMARA FRONTAL 2MP; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4; 34V; 3GP; 3G2; AVI; FLV; MKV; WEBM, RESOLUÇÕES; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920x1080) I @ 30 FPS, RESOLUÇÃO DE TELA 1340x800(WXGA+); LOCALIZAÇÃO: GPS E A-GPS; BANDAS 2G GSM (GRPS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900-3G, MEMÓRIA INTERNA 64GB.	UND.	10	1.709,50	17.095,00
VALOR TOTAL				17.095,00

3.1 - O valor total estimado da contratação é de **RS 17.095,00 (Dezessete Mil e Noventa e Cinco Reais)**, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1 - Nos termos do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.2 - Seguindo tal diretrizes, as pesquisas foram realizadas nos seguintes locais:

CONTRATANTE e/ou FORNECEDOR	CNPJ	Nº DE CONTRATO e/ou ATA SRP	VIGÊNCIA
D.G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53		
I. G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90		
MUNICIPIO DE SENADOR DE RIO MARIA		PREGÃO 021/2024	SIM
J.S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.846.669/0001-52		

5 – CONCLUSÃO

5.1 - Após a realização de pesquisa de preços, de acordo com o §1º do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, foi verificado e apurado os preços médios de mercado. Isso é comprovado pelas cotações, pesquisas em Bancos de Preços Contratos/Ata de Registro de preços Vigentes;

5.2 – Estamos encaminhando em anexo:

5.2.1 – Ofício nº. 0122/2025 SEMUTS, expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social;

5.2.2 – Documento de Formalização de Demanda – DFD, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura;

5.2.3 – Mapa de apuração das pesquisas de preços;

5.2.4 – Pesquisas de preços constantes no item 4.2 deste documento;

Vitória do Xingu/PA, 19 de março de 2025

MANOEL PEREIRA FILHO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Cotação



MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Governo Municipal de Vitória do Xingu

Cotação.: 20250310002 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	Proponente			
127291	TABLET CONEXÕES: WIFI, USB 2.0, CONECTOR USB TYPE-C			
	D. G. SPERN EIRELI	10,0000	1.750,000	17.500,00
	I G CRUZ SILVA LTDA	10,0000	2.080,000	20.800,00
	MUNICIPIO DE RIO MARIA	10,0000	1.158,000	11.580,00
	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,0000	1.850,000	18.500,00
	VALORES MÉDIOS :		1.709,500	17.095,00



MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250310002 - Menor Preço por Item

Pag.: 0002

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
MUNICIPIO DE RIO MARIA					
127291	TABLET CONEXÕES: WIFI, USB 2.0, CONECTOR USB TYPE-C		10,0000	1.158,000	11.580,00
				Total do(s) item(ns)...	11.580,00
				Total Geral	11.580,00



MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250310002 - Preço Médio por Item

Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
127291 TABLET CONEXÕES: WIFI, USB 2.0, CONECTOR USB TYPE-C		10,0000	1.709,500	17.095,00
Total Geral				17.095,00



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETES

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

11 de março de 2025 às 11:21

Para: dgspem@hotmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO



pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_010144_D_G_SPERN_EIRELI.xls
28K



INFOPRINT COM.DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ: 22.980.346/0001-36

END: TV.10 DE NOVENBRO, Nº 612 - SALA A

CENTRO - ALTAMIRA/PA

EMAIL: ferreira_altamira@outlook.com

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :

NOME: D. G. SPERN EIRELI

ENDEREÇO : AV DJALMA DUTRA Nº1918

BAIRRO : CENTRO **CIDADE :** Altamira - PA

CNPJ : 04.253.995/0001-53

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preço e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 10 de Março de 2025

MANOEL PEREIRA FILHO

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
127291	TABLET CONEXÕES: WIFI, USB 2.0, CONECTOR USB TYPE-C	SAMSUNG	1,000	UNIDADE	1750,000	1750,00

Especificação : PROCESSADOR 2.3 GHZ; MEMÓRIA RAM 4 GB; SISTEMA ANDROID 11; BATERIA 5100MAH; TAMANHO DA TELA 10 POLEGADAS; DIMENSÕES (AXLXP) 212.5x124.7x8.0MM; CÂMARA TRASEIRA: 8MP; CÂMARA FRONTAL 2MP; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4; 34V; 3GP; 3G2; AVI; FLV; MKV; WEBM. RESOLUÇÕES; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920x1080) I (@ 30 FPS, RESOLUÇÃO DE TELA 1340x800(WXGA+); LOCALIZAÇÃO: GPS E A-GPS; BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE); GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900-3G MEMÓRIA INTERNA 64GB.

Condições de pagamento :	Total :		1750,00
Prazo de entrega :			
Validade da proposta :	30	dias.	
Valor por extenso :	UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS		

Data : 17/03/2025

NILZA FERREIRA
DE
GOIS:278763142
87

Assinado de forma digital
por NILZA FERREIRA DE
GOIS:27876314287
Dados: 2025.03.17
09:35:13 -0300



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

COTAÇÃO

1 mensagem

Infoprint Ltda <ferreira_altamira@outlook.com>

17 de março de 2025 às 09:46

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

Bom Dia, segue em anexo cotação conforme solicitado

2 anexos**COTACÃO VTX.pdf**

715K

**pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_010144_D_G_SPERN_EIRELI.xls**

28K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETES

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

11 de março de 2025 às 10:04

Para: bernacosmetico세variedades@hotmail.com

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO



pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_051897_I_G_CRUZ_SILVA_LTDA.xls
32K



Razão Social: I G CRUZ SILVA LTDA
Nome Fantasia: Br Presentes & Estampas
CNPJ: 33.819.529/0001-90
Inscrição Estadual: 15.647.481-6
Inscrição Municipal: 473

Cotação Preliminar de Tablet

Fornecimento de brindes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-Pa:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1E+05	TABLET CONEXÕES: WIFI, USB 2.0; CONECTOR USB TYPE-C	TCL	1,000	UNIDADE	2080,000	2080,00
	Especificação : PROCESSADOR 2.3 GHZ; MEMÓRIA RAM 4 GB; SISTEMA ANDROID 11; BATERIA 5100MAH; TAMANHO DA TELA 10 POLEGADAS; DIMENSÕES (AXLXP) 212,5x124,7x8,0MM; CÂMARA TRASEIRA: 8MP; CÂMARA FRONTAL 2MP; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4; 34V; 3GP; 3G2; AVI; FLV; MKV; WEBM, RESOLUÇÕES; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920x1080) I @ 30 FPS, RESOLUÇÃO DE TELA 1340x800(WXGA+); LOCALIZAÇÃO: GPS E A-GPS; BANDAS 2G GSM (GRPS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900-3G, MEMÓRIA INTERNA 64GB.					
					Total :	2080,00
	Condições de pagamento :	APÓS A ENTREGA.				
	Prazo de entrega :	ATÉ 30 DIAS.				
	Validade da proposta :	15 dias.				
	Valor por extenso :	DOIS MIL E OITENTA REAIS.				
	Data :	19/03/2025				

ITALO GUSTAVO DA CRUZ
SILVA:02357857250

Assinado de forma digital por
ITALO GUSTAVO DA CRUZ
SILVA:02357857250
Dados: 2025.03.19 09:42:42 -03'00'

carimbo e assinatura



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

Cotação de Tablet assinada

1 mensagem

Berna CosmeticoEVariedades <bernacosmeticosevariedades@hotmail.com>

19 de março de 2025 às 09:55

Para: Prefeitura Municipal De Vitória Do Xingu <pmvxcompras@gmail.com>

Enviado do meu iPhone



Cotação tablet assinado.pdf

922K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETES

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

11 de março de 2025 às 11:22

Para: 3jinformaticaepapelaria@gmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO



pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_062674_J_S_MENDES_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA.xls
28K



CNPJ: 35.124.075/0001-69
INSC. EST.: 15.664.750-8

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250310002

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL:

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :

NOME: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 519

BAIRRO : LINHARES CIDADE : Senador José Porfírio - PA

CNPJ : 35.124.075/0001-69

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 10 de Março de 2025

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1E+05	TABLET CONEXÕES: WIFI, USB 2.0, CONECTOR USB TYPE-C	SANSUMG	1.000	UNIDADE	18500,000	18500,00
	Especificação : PROCESSADOR 2.3 GHZ; MEMÓRIA RAM 4 GB; SISTEMA ANDROID 11; BATERIA 5100MAH; TAMANHO DA TELA 10 POLEGADAS; DIMENSÕES (AXLXP) 212,5x124,7x8,0MM; CÂMARA TRASEIRA: 8MP; CÂMARA FRONTAL 2MP; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4; 34V; 3GP; 3G2; AVI, FLV; MKV; WEBM, RESOLUÇÕES: GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920x1080) I @ 30 FPS, RESOLUÇÃO DE TELA 1340x800(WXGA+); LOCALIZAÇÃO: GPS E A-GPS; BANDAS 2G GSM (GRPS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900-3G, MEMÓRIA INTERNA 64GB.					
					Total :	18500,00
Condições de pagamento :		15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL				
Prazo de entrega :		15 DIAS				
Validade da proposta :		60	dias.			
Valor por extenso :		UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.				

Senador José Porfírio, 20 de novembro de 2023.

J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.124.075-0001-69

(93) 99142-5068

(93) 99126-0373

3jinformaticaepapelaria@gmail.com

Av. São Francisco 519 - Linhares - Sen. José Porfírio/PA



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA



EXTRATO INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO A.2025-004- SEMED

Informações do Processo

Descrição: ADESÃO a Ata de Registro de Preços, vinculada ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023 (Registro de Preços) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29966/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO. Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões bandeirados dotados de chip de segurança, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos da SEMED do município de Vitória do Xingu/PA.

Modo de Disputa: Fechado / Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 27/01/2025 11:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): GRIMARIO REIS NETO

Autoridade Competente: Márcio Viana Rocha

Comissão de contratação : ANALICE DOS SANTOS

Comissão de contratação : VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA

Agente de contratação : JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES BATISTA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	Registro: 11/03/2025 14:37:59 *	Executante: JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES BATISTA
Ação: PUBLICADO	Registro: 11/03/2025 14:40:32 *	Executante: JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES BATISTA
Ação: ADJUDICADO	Registro: 11/03/2025 14:41:22 *	Executante: GRIMARIO REIS NETO
Ação: HOMOLOGADO	Registro: 11/03/2025 14:41:44 *	Executante: GRIMARIO REIS NETO

* Data em que a ação foi realizada.



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETES

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: 3jinformaticaepapelaria@gmail.com

11 de março de 2025 às 11:22

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_062674_J_S_MENDES_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA.xls**
28K

3J INFORMATICA E PAPELARIA 3J <3jinformaticaepapelaria@gmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

11 de março de 2025 às 14:27

BOA TARDE! CONFORME SOLICITADO, ESTOU ENCAMINHANDO ANEXO COTAÇÃO DE PREÇOS.

J S MENDES COMERCIO SERVICOS
CNPJ: 35.124.075/0001-69
JAQUELINO SILVA MENDES
Proprietário
Contato (93) 99142-5068/(93) 99126-0373

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **COTAÇÃO PREFEITURA TABLET.pdf**
167K

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_062674_J_S_MENDES_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA.xls**
28K



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS Nº20240114"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021-2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059-2024-000021

No dia 29 de outubro de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Rio Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 34.668.962/0001-35, com sede Avenida 06, nº 417, centro de Rio Maria - Pará, CEP: 68530-000, representado neste ato pelo Sr. Edimilson Batista Alves, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade nº 2545015 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o nº 245.656.102-30, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela Beneficiária da Ata, a empresa **MICROSENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, situada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3.255, Sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29.157-100 em Cariacica-ES, Fone (41) 3024-2050, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 844.724.729-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal N.º 1.509/2024, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tablets, para os agentes comunitários de saúde, mediante a necessidade da ferramenta para informar as produções realizadas nas visitas domiciliares., Conforme especificação em anexo.

Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MICROSENS S/A; C.N.P.J. nº 78.126.950/0011-26, estabelecida à Rodovia Governador Mário Covas, N 3255, Sala 06, PADRE MATHIAS, Cariacica ES, (41) 3024-2050, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO TERCILIO BIZ, C.P.F. nº 844.724.729-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TABLETS - Marca.: SAMSUNG Processador Octa Core Tela 11.0" (278.2mm); Resolução 1920 x 1200 (WUXGA); TFT; Profundidade de Cor 16M Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução 5.0MP Memória Memória: 4 GB; Armazenamento 64 GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD até 1TB Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040 Sistema Operacional: Android 14 com suporte a atualização por no mínimo 2 gerações.	UNIDADE	65.00	1.158,000	75.270,00

VALOR TOTAL R\$ 75.270,00

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

dos itens e nem das quantidades indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de compras, em conformidade com o Termo de Referência e/ou Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.

As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, situada à Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, de Rio Maria-PA, em dia útil e horário comercial.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059-2024-000021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor dos venenos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os herbicidas e inseticidas da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os herbicidas e inseticidas objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos herbicidas e inseticidas e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº059-2024-000021, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria - Pará, em 29 de outubro de 2024.

EDIMILSON BATISTA Assinado de forma digital
por EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230 ALVES:24565610230
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE
LUCIANO TERCILIO Assinado de forma digital por
LUCIANO TERCILIO
BIZ:84472472953 BIZ:84472472953
Data: 2024.10.30 16:24:45
+03'00'
MICROSENS S/A
C.N.P.J. nº 78.126.950/0011-26
CONTRATADO



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETES

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

13 de março de 2025 às 09:44

Para: bb_puma23@hotmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

**pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_051911_J_M_DO_NASCIMENTO_NETO_EIRELI.xls**
28K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETES

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

11 de março de 2025 às 11:25

Para: "jkinformaticaaltamira@gmail.com" <jkinformaticaaltamira@gmail.com>

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO



pa892_Vitoria_do_Xingu_20250310002_073140_F_M_S_DOS_SANTOS_LTDA.xls
28K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETES - SEMUTS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

11 de março de 2025 às 11:19

Para: arretadoshop83@gmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

**COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA.xlsx**

11K